
Solicitação de informação (diligência) Pregão Eletrônico 20/2021 - Campus Inconfidentes

Financeiro Hotel Residencial e Hotel Araújo <financeiro@hotelresidencial.com.br>
Para: "Licitação (Inconfidentes)" <licitacao.inconfidentes@ifsuldeminas.edu.br>

11 de abril de 2022 15:24

Prezados, boa tarde.

Segue anexo o contrato com as informações solicitadas.

Atenciosamente,

Adriene R. Xavier

Departamento Financeiro

Hotel Residencial e Hotel Araújo
38-3224-2221/997285260

De: Licitação (Inconfidentes) <licitacao.inconfidentes@ifsuldeminas.edu.br>

Enviado: segunda-feira, 11 de abril de 2022 14:16

Para: financeiro@hotelresidencial.com.br <financeiro@hotelresidencial.com.br>

Assunto: Solicitação de informação (diligência) Pregão Eletrônico 20/2021 - Campus Inconfidentes

Ao: HOTEL E RESTAURANTE RESIDENCIAL

Boa tarde!

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Campus Inconfidentes está realizando licitação para contratação de serviços.

A empresa melhor classificada em alguns itens (REFORART PRESTACAO DE SERVICOS LTDA) tem que comprovar capacidade técnica para fins de habilitação no referido certame.

Para tanto, ela apresentou um Atestado de Capacidade Técnica emitido por essa empresa (ver anexo abaixo), porém são necessárias algumas informações que estão ausentes nesse documento, o que levou à necessidade de realizar esta diligência.

**HOTEL E RESTAURANTE RESIDENCIAL**

IVANEI ARAUJO HOTEIS E RESTAURANTES LTDA
TELEFONE: (38) 3224-2221
CELULAR/WHATSAPP: (38) 9 9728- 5260
E-MAIL: reservas@hotelresidencial.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que a empresa REFORART PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.595.378/0001-09, forneceu à empresa IVANEI ARAUJO HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, CNPJ: 11.904.319/0001-68, localizada na Av. Deputado Plínio Ribeiro, 1326 – Vila Ipiranga, os serviços de venda e instalação de equipamentos de segurança eletrônica (CFTV), alarme, cerca elétrica e automação comercial.

Informo ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Montes Claros, 23 de março de 2022.



IVANEI ARAUJO HOTEIS E RESTAURANTES LTDA
CNPJ: 11.904.319/0001-68



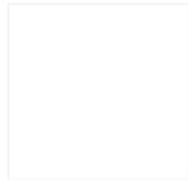
HOTEL E RESTAURANTE RESIDENCIAL
TELEFONE: (38) 3224-2221
CELULAR/WHATSAPP: (38) 9 9728 5260
E-MAIL: reservas@hotelresidencial.com.br
financeliro@hotelresidencial.com.br

Portanto, solicito o favor de nos informar o tempo de vigência do contrato, mais especificamente o tempo que ela levou para executar os serviços constantes neste atestado, para que ela possa ser habilitada na licitação e firmar contrato com esta instituição de ensino federal. Esse tempo pode ser informado em horas ou dias de serviço.

Antecipadamente agradeço.

Atenciosamente,

Fernando Jacometti Soares (Pregoeiro)
Setor de Licitações do Instituto
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
do Sul de Minas Gerais - Campus Inconfidentes - UG 158305
Fone: 35 3464 1200 - Ramais 9125 (Briza) e 9144 (Fernando)
E-mail: licitacao.inconfidentes@ifsuldeminas.edu.br
CNPJ: 10.648.539/0004-58 - Inscrição Estadual: 00155.6236.02-33
Praça Tiradentes, 416, Centro, CEP 37.576-000, Inconfidentes, MG



 **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.pdf**
234K [Exibir como HTML](#) [Fazer o download](#)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante Ivanei Araújo Hotéis e Restaurantes LTDA CNPJ:11.904.319/0001-68, localizado na AV. Dep. Plinio Ribeiro, 1326, vila Ipiranga, Montes Claros-MG.

Contratado: Reforart Prestação de Serviços LTDA, CNPJ: 31.595.378/0001-09, Rua: sete, nº, 113 A, bairro: Santo Antônio II, Montes Claros, MG

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, têm entre si justos e acordados quanto segue:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª: O presente instrumento tem como objeto, a prestação de serviços de instalação de equipamentos de segurança eletrônica (CFTV), Alarme, Cerca elétrica, Automação comercial, elétrica e hidráulica.

DOS SERVIÇOS DOS HONORÁRIOS

CLÁUSULA 2ª: O contratado executará os serviços acima mencionados.

CLÁUSULA 3ª: O valor acertado para a execução dos serviços na CLÁUSULA 2ª R\$ 22.600,00

CLÁUSULA 4ª: ficou acordada entre as partes a seguinte forma de pagamento: metade do valor na assinatura deste contrato e a outra metade ao final da obra.

CLÁUSULA 5ª: qualquer serviço a ser executado fora do acordado neste contrato será acrescido de seu valor de execução.

CLÁUSULA 6ª: Fica estabelecido que sejam obrigações da Contratante:

- a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula quarta do presente contrato.
- b) Fornecer para o Contratado, cópia do contrato
- c) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.
- d) Obedecer às instruções da contratante, sobre os termos dos serviços a serem prestados.
- e) Prestar informações à contratante, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.
- f) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como, informações sobre seus clientes.

CLÁUSULA 7ª: São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

- a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros.
- b) Deixar de cumprir o contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

CLÁUSULA 8ª: São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

- a) Solicitar a Contratante, atividade que exceda o préstito neste instrumento de contrato.
- b) Deixar a contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.

CLÁUSULA 9ª: O presente contrato terá vigência por prazo de execução de **sessenta dias (60)**, porém, havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contrária.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

DO FORO

CLÁUSULA 10ª: As partes elegem o Foro desta Capital, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.
E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Montes Claros-mg, 23 de outubro de 2021



Ivanei Araújo Hotéis e Restaurantes LTDA

Reforart Prestação de Serviços LTDA


11.904.319/0001-68
IVANEI ARAÚJO HOTÉIS E
RESTAURANTES LTDA - ME
Av. Dep. Filinto Ribeiro, nº 1326 - Vila Ipiranga
CEP: 39.401-474
MONTES CLAROS - MG